



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA - MG

Av. TANCREDO NEVES, 56 – ITAGYBA – FONE: (35) 3624-1213
CEP: 37.514-000 - DELFIM MOREIRA - MINAS GERAIS
SITE: WWW.DELFIMMOREIRA.MG.GOV.BR CNPJ: 18.025.924/0001-08

PROJETO DE LEI N° / 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA – MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Delfim Moreira – MG, que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 46.000.000,00** (Quarenta e seis milhões de reais), para o exercício financeiro de **2026**, sendo R\$ 33.050.000,00 (Trinta e três milhões e cinqüenta mil reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 12.950.000,00 (Doze milhões e novecentos e cinqüenta mil reais) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita do Município de Delfim Moreira - MG é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.935.000,00
1.2. Receita de Contribuições	550.000,00
1.3. Receita Patrimonial	1.000.000,00
1.6. Receita de Serviços	80.000,00
1.7. Transferências Correntes	43.875.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	60.000,00
Soma:	48.500.000,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	100.000,00
2.2. Alienação de Bens	150.000,00
2.4. Transferências de Capital	2.750.000,00
Soma:	3.000.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(5.500.000,00)
Total:	46.000.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Delfim Moreira – MG é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA - MG

Av. TANCREDO NEVES, 56 – ITAGYBA – FONE: (35) 3624-1213
CEP: 37.514-000 - DELFIM MOREIRA - MINAS GERAIS
SITE: WWW.DELFIMMOREIRA.MG.GOV.BR CNPJ: 18.025.924/0001-08

A) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01. CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA	
01.01 - Secretaria da Câmara	1.740.000,00
Soma:	1.740.000,00
02. PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA	
02.01 - Secretaria de Governo e Procuradoria Jurídica	1.600.000,00
02.01.01 – Secretaria Geral e Procuradoria Jurídica	1.600.000,00
02.02 - Secretaria Municipal de Administração	2.670.000,00
02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração	2.670.000,00
02.03 - Secretaria Municipal de Fazenda	4.730.000,00
02.03.01 – Secretaria Municipal de Fazenda	4.730.000,00
02.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social	1.140.000,00
02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	995.000,00
02.04.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	145.000,00
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde	10.790.000,00
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.790.000,00
02.06 - Secretaria Municipal de Educação	12.930.000,00
02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação	12.345.000,00
02.06.02 – Atividades complementares da Educação	585.000,00
02.07 – Secretaria de Turismo, Cultura, Lazer e Esportes	2.130.000,00
02.07.01 – Departamento de Cultura (FUMPAC)	435.000,00
02.07.02 – Departamento de Turismo (FUMTUR)	1.130.000,00
02.07.03 – Departamento de Esportes e Lazer	565.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	7.480.000,00
02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	6.645.000,00
02.08.02 – Saneamento Básico	835.000,00
02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura	840.000,00
02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura	735.000,00
02.09.02 – Meio Ambiente	105.000,00
Soma:	44.260.000,00
Total:	46.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA - MG

Av. TANCREDO NEVES, 56 – ITAGYBA – FONE: (35) 3624-1213
CEP: 37.514-000 - DELFIM MOREIRA - MINAS GERAIS
SITE: WWW.DELFIMMOREIRA.MG.GOV.BR CNPJ: 18.025.924/0001-08

B) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

01 - Legislativa	1.740.000,00
04 - Administração	5.210.000,00
06 - Segurança Pública	75.000,00
08 - Assistência Social	1.140.000,00
09 - Previdência Social	1.070.000,00
10 - Saúde	10.740.000,00
12 - Educação	12.930.000,00
13 - Cultura	435.000,00
15 - Urbanismo	3.455.000,00
17 - Saneamento	835.000,00
18 - Gestão Ambiental	105.000,00
20 - Agricultura	735.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.130.000,00
24 - Comunicações	30.000,00
25 - Energia	1.450.000,00
26 - Transporte	1.740.000,00
27 - Desporto e Lazer	565.000,00
28 - Encargos Especiais	1.515.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.100.000,00
Total da Despesa Fixada:	46.000.000,00

C) CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

3 - Despesas Correntes	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	21.910.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	18.790.000,00
Soma:	40.800.000,00
4 - Despesas de Capital	
4.4 - Investimentos	3.750.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	350.000,00
Soma:	4.100.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.100.000,00
Total:	46.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA - MG

Av. TANCREDO NEVES, 56 – ITAGYBA – FONE: (35) 3624-1213
CEP: 37.514-000 - DELFIM MOREIRA - MINAS GERAIS
SITE: WWW.DELFIMMOREIRA.MG.GOV.BR CNPJ: 18.025.924/0001-08

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e nos incisos I, II, III e IV do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecido o dispositivo contido no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Delfim Moreira – MG , 29 de agosto de 2025.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal